

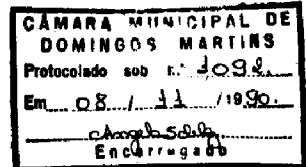
EXPEDIENTE DO DIA

EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1112/90



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.453.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações da Câmara Municipal:

01010012.01 - FUNÇÃO LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0 - PESSOAL..... Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 200.000,00

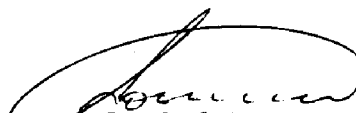
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS..... Cr\$ 253.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o Art. 1º correrão à conta do excesso de arrecadação conforme disposto no Item II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 29 de outubro de 1990.


Lourival Berger
Prefeito Municipal